



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025

Altera a redação do § 1º do art. 6º da Resolução nº 270, de 14 de março de 2018, que institui o Programa “Câmara na Escola”, para vedar a reeleição de Vereadores Jovens.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedralva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Resolução nº 270, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§ 1º É vedada a recondução ao mandato de Vereador Jovem, sendo permitida apenas uma única participação no Programa por estudante”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, ____ de _____ de 2025.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta ao §1º do art. 6º da Resolução nº 270/2018 tem como finalidade assegurar a rotatividade e a ampliação da participação estudantil no Programa Vereador Jovem. Ao vedar a recondução ao mandato e permitir apenas uma única participação por estudante, busca-se garantir que um maior número de jovens tenha a oportunidade de vivenciar a experiência legislativa, ampliando o alcance social e pedagógico do Programa.

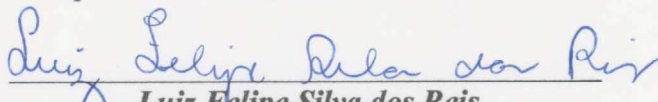
A medida também promove a equidade, evitando que as vagas sejam concentradas repetidamente em um mesmo grupo de estudantes, possibilitando que diferentes perspectivas, escolas e regiões do município estejam representadas. Além disso, reforça o caráter educativo, inclusivo e democrático do Programa, incentivando o engajamento político e social de um número mais amplo de jovens.

Dessa forma, a modificação contribui para aprimorar o Programa Vereador Jovem, tornando-o mais justo, participativo e alinhado com seus objetivos formativos.

Câmara Municipal de Pedralva, 18 de novembro de 2025.

RECEBEMOS	
Em 18 / 11 / 2025	
Horas: 17 : 50	
Protocolo: 883 / 2025	

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG


Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador